



Município de Astorga

Estado do Paraná

DECRETO Nº 029/2017

SUMULA: ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NA QUANTIA DE R\$ 87.062,55 (OITENTA E SETE MIL, SESSENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o disposto nos artigos 7, 42 e inciso III do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e no Art. 8º, da Lei n. 2.839/2016 - Lei Orçamentária Anual- LOA/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar por Provável Excesso de Arrecadação, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 87.062,55 (oitenta e sete mil e sessenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação

07	SEC.MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, DESENV. URBANO E ECONÔMICO	
07.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
07.002.15.451.0016.1.008.	OBRAS E EQUIPAMENTOS - DEPARTAMENTO DE OBRAS	
949 - 4.4.90.51.00.00	41623 OBRAS E INSTALAÇÕES	87.062,55
Total Suplementação:		87.062,55

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita: 2.1.1.4.99.01.01.0	B.B. CTA 31.826-4 FOMENTO PARANÁ - CONTR. 3632/2016 CENTRO	87.062,55
Total da Receita:		87.062,55

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de ASTORGA, em 23 de janeiro de 2017.


ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal


MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças